**LEI MUNICIPAL N° 2.475, DE 2 DE MARÇO DE 2.000**

Altera zoneamento de área localizada no Distrito Industrial do Município, conforme especifica, dando outras providências.

José Adilson Basso, **Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste**;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~Art. 1° As áreas com frente para a Rua Roberto Alves de Almeida, lado esquerdo sentido Rodovia SP-304, localizadas no Distrito Industrial, passam a pertencer à Zona z05.~~

Art. 1° As áreas com frente para a Rua Roberto Alves de Almeida, lado esquerdo, sentido Rodovia SP-304, localizadas no Distrito Industrial, passam a pertencer à Zona Z-06. [(Redação dada pela Lei Municipal nº 2.566, de 2.001)](file:///C%3A%5Ccamver%5Cleimun%5C0102566.html)

Parágrafo único. As áreas referidas no “caput” deste artigo são identificadas no “croquis” anexo, que faz parte integrante desta Lei. [(Vide Lei Municipal nº 2.566, de 2.001)](file:///C%3A%5Ccamver%5Cleimun%5C0102566.html)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 2 de março de 2.000.

José Adilson Basso

Prefeito Municipal

